

Estadual nº 429/2012.

1 - São aptos a indicar um candidato a membro do Conselho Consultivo da AGER:

- Conselho de consumidores de serviços públicos regulados pela AGER/MT;
- Associações de usuários de serviços públicos regulados pela AGER/MT;

2 - São requisitos para ser membro do Conselho Consultivo da AGER/MT;

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter capacidade civil;
- ter de reputação ilibada e idoneidade moral;
- ter experiência comprovada no exercício da função ou atividade profissional relevante para os fins da AGER;
- Não está sofrendo efeitos de condenação penal ou por improbidade administrativa.

**5. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO: Os conselhos de consumidores e/ou associações de usuários poderão encaminhar nome de seus respectivos indicados para a AGER no período de 22 de julho a 08 de setembro de 2023, acompanhado dos seguintes documentos (cópias):**

- Atos constitutivos da Associação e/ou Conselho de consumidores, Ata de eleição e/ou posse da diretoria registrada em órgão adequado, cartão CNPJ. Estatuto que delimite a competência de quem assina a indicação e ata aprovando o ato;
- Documento de identidade com fotografia (RG ou CNH ou identidade profissional) do indicado com comprovante de endereço, certidões negativas cíveis e criminais das justiças estadual, federal e eleitoral.

#### 6) FORMA DE ENTREGA

- A documentação do item 6 devem ser encaminhadas à AGER no endereço de e-mail: presidencia@ager.mt.gov.br, em formato digital.
- Na impossibilidade de se enviar na firma descrita acima, os documentos devem ser entregues na Presidência da AGER, ocasião em que serão conferidos com a exibição de original que comprove a autenticidade dos mesmos.

**7) A AGER** reunirá as indicações de cada instituição, catalogará, qualificará e elencará todos os indicados e submeterá à Diretoria Executiva Colegiada que, na forma de livre convicção de seus membros, escolherá 03 nomes do elenco e os encaminhará ao Governador do Estado para escolher quem dos 3 integrantes da lista será o indicado para compor o Conselho Consultivo da AGER.

**8) A Ata** da reunião que definir a lista tríplice elaborada pela AGER publicada no Diário Oficial e no site da AGER.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2023

(assinado digitalmente)

JOSSY SOARES

Chefe da Unidade de Normatização da AGER

(assinado digitalmente)

LUIS ALBERTO NESPOLO

Presidente da AGER/MT

#### IPEM-MT

### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022/IPEM/MT

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE  
**OBJETO:** Prorrogação por 90 (noventa) dias do contrato para contratação de empresa na prestação de serviços de agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para atender as demandas do IPEM/MT, decorrente do Processo nº IPEM-PRO-2023/00257.

**VIGÊNCIA:** 11/07/2023 a 10/10/2023, conforme art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 07/07/2023.

**ASSINAM:** BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. ROSANGELA PEREIRA. CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

#### JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL

#### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 00157/2023

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvará de Funcionamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de julho de 2023.

**PROCESSO:** JUCEMAT-PRO-2023/00209

**ASSINAM:** Manoel Lourenço de Amorim Silva - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado Thiago Castelan Ribeiro - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT

#### PORTARIA Nº 42/2023/JUCEMAT, de 25 de julho de 2023.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art. 1º **Publicar** o lotacionograma da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2023.

Original assinado

Manoel Lourenço de Amorim Silva

ANEXO I						
LOTACIONOGRAMA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
3º TRIMESTRE/2023						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico Social	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	10	09	01	-	Lei nº
Desenvolvimento Econômico Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	45	39	06	-	10.050/2014
Desenvolvimento Econômico Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	02	02	00	-	De 07/01/2014.

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
SEAF	Analista de Des. Ec e Social	1
SEDEC	Analista de Des. Ec e Social	1

Fonte: Unidade de Gestão de Pessoas JUCEMAT, relatório gerado no SEAP em 25/07/2023.